

Pix na declaração ajudará a receber restituição antes

Receita divulgou regras da declaração do Imposto de Renda; envio começa no próximo dia 15

DE BRASÍLIA

Ao anunciar as regras para entrega da declaração do Imposto de Renda (IR) deste ano, com base no exercício de 2022, a Receita Federal destacou entre as novidades que também terão prioridade no recebimento da restituição os que usarem o modelo pré-preenchido ou optarem por receber o valor por meio da chave Pix pelo CPF.

Segundo a Receita, as duas novas modalidades de prioridade têm o objetivo de reduzir os erros na declaração. Ao optar pelo Pix, por exemplo, não é necessário informar mais nenhum número de dados bancários, apenas o próprio CPF.

"São dados que, historicamente, o cidadão comete erros, e acabam sendo um complicador", diz o auditor fiscal responsável pelo programa do Imposto de Renda, José Carlos da Fonseca.

O período de entrega também mudou. Começa no próximo dia 15 e vai até 31 de maio. Para facilitar o envio, a Receita disponibilizará a declaração pré-preenchida desde o primeiro dia do prazo. A expectativa da Receita é receber até 39,5 milhões de declarações até o fim do prazo, das quais,



Quem tem acessos prata e ouro no portal gov.br poderá aproveitar benefícios da declaração pré-preenchida

25% pré-preenchidas.

O pagamento das restituições começa em 31 de maio e foi dividido em cinco grupos mensais até 29 de setembro, de acordo com a data de entrega da declaração do IR.

Têm prioridade os idosos a partir dos 80 anos, depois acima de 60 anos, deficientes e portadores de moléstia grave e contribuintes cuja maior fonte de renda é o magistério.

O programa do preenchi-

mento estará disponível para download no site da Receita Federal, ou por meio do Meu Imposto de Renda, que pode ser acessado pelo site da Receita, pelo Portal e-CAC, ou pelo aplicativo para tablets e celulares.

COTA DO IR A PAGAR

Para quem tiver imposto a pagar, a cota única vence em 31 de maio. Para os demais, o vencimento é o último dia de cada mês até a oitava parcela em 28 de de-

zembro. Quem optar pelo débito automático na primeira parcela ou na cota única precisa entregar a declaração até 10 de maio.

Quem apresentar o documento fora do prazo paga multa de 1% ao mês do calendário ou fração de atraso, calculada sobre o total do imposto devido. A multa mínima é de R\$ 165,74 e valor máximo corresponde a 20% do imposto devido. (Agência Brasil e Estadão Conteúdo)

PRINCIPAIS REGRAS

Quem deve entregar a declaração

- Recebeu rendimentos tributáveis, sujeitos ao ajuste na declaração, cuja soma foi superior a R\$ 28.559,70
- Teve rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte, cuja soma foi superior a R\$ 40 mil
- Obteve, em qualquer mês, ganho de capital na alienação de bens ou direitos sujeito à incidência do IR
- Realizou venda em bolsa de valores:
 - a) acima de R\$ 40 mil ou
 - b) com apuração de ganhos líquidos sujeitos ao IR
- Quem tem atividade rural:
 - a) obteve receita bruta acima de R\$ 142.798,50 ou
 - b) pretenda compensar, no ano-calendário de 2022 ou posteriores, prejuízos de anos-calendário anteriores ou de 2022;
- Teve, em 31 de dezembro, a posse ou a propriedade de bens ou direitos, inclusive terra nua, de valor total superior a R\$ 200 mil
- Passou à condição de residente no Brasil em qualquer mês e nessa condição encontrava-se em 31 de dezembro ou
- Optou pela isenção do IR sobre o ganho de capital auferido na venda de imóveis residenciais, caso o produto da venda seja aplicado na aquisição de imóveis residenciais em qualquer ponto do País em 180 dias, contado da celebração do contrato de venda (Artigo 39 da Lei Federal 11.196, de 21 de novembro de 2005)

Restituição

- Será em cinco lotes, com o primeiro em 31 de maio. A novidade será o primeiro lote ser entregue em período de entrega da declaração. Este primeiro será reservado para prioridades legais, como idosos e professores. A princípio, o grupo de prioridade que realizar a declaração até 10 de maio conseguirá receber a restituição em 31 de maio.
- Confira as datas da restituição: 1) 31 de maio; 2) 30 de junho; 3) 31 de julho; 4) 31 de agosto; 5) 29 de setembro.
- A restituição poderá ser paga por Pix, apenas com a chave CPF. Quem utilizar pré-preenchida e/ou optar por receber a restituição por meio do Pix também conseguirá recebimento mais rápido dos valores, sempre respeitando as prioridades legais.

Informe de rendimentos

- As empresas têm até hoje para disponibilizar o informe de rendimentos dos funcionários, sob pena de multa R\$ 41,43 por comprovante.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal A Tribuna - Santos/SP

Seção: Economia **Caderno:** B **Página:** 1